EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Martins Coelho nº 96, bairro Centro, Juquiá/SP, CEP: 11800-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.081/0001-39, através de seu Presidente, o Sr. **JOSÉ ANTONIO FREIRE**, usando de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** visando a aquisição de bens patrimoniais, conforme condições e exigências estabelecidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, condizente com o Estudo Técnico Preliminar, em atendimento às necessidades deste Órgão Legislativo. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como pelo Ato da Mesa nº 04/2023 e Ato do Presidente nº 03/2023, respeitando também a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes e as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

DA PARTICIPAÇÃO: Destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia **15** de **outubro** de 2026.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Às 08h45min do dia **15** de **outubro** de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia **15** de **outubro** de 2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA DISPUTA: www.novobbmnet.com.br (acesso identificado no link).
Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

TEMPO DE DISPUTA: A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) a 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes, se necessário.

1.2 Caso não seja possível finalizar a etapa de lances na data do certame, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.4 O Edital poderá ser consultado ou obtido no endereço da sede da Câmara Municipal de Juquiá, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários e permanecerá disponibilizado para download em formato pdf com livre acesso nos seguintes websites:

· Sítio eletrônico da Câmara: www.camarajuquia.sp.gov.br

· Portal da Transparência: Portal da Transparência - CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ Versão Sistema: 1.35.0.310 Versão Migration: 202608251401000_V0079

· Diário Oficial do Município: https://dom.juquia.sp.gov.br/

· Plataforma Eletrônica BBMNet: www.novobbmnet.com.br

· PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=00604081000139&status=todos&pagina=1

1.5 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao presente Edital estará disponível nos sites acima citados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pela Câmara Municipal de Juquiá, não podendo, portanto, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao Edital em questão.

1.6 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através da inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica do BBMNet – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

1.7 A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada no artigo 175, § 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.8 O presente Edital se submete ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

1.9 Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 1

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 2

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 3

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 4

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 5

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 6

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 7

ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 8

ANEXO XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 9

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE CONFORMIDADE

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de bens patrimoniais correspondentes a mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e eletrodomésticos, destinados à adequação, estruturação e melhoria dos ambientes de trabalho e demais dependências da Câmara Municipal, de modo a proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais, a serem adquiridos conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital e demais anexos.

2.2 A natureza da contratação é de bem comum, uma vez que os itens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, no caso, aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e eletrodomésticos, fornecidos por pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, observadas as exigências de habilitação, qualificação e demais condições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

2.3 Os bens deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações técnicas, características, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas pela Administração, garantindo sua adequada utilização e compatibilidade com as necessidades da Câmara Municipal, sendo vedado o fornecimento de itens de mostruário e/ou protótipos.

2.4 O licitante primeiro colocado deverá fornecer a ficha técnica do produto, licença original, em português brasileiro e em total condição de utilização.

2.5 Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia técnica dos produtos, a ser prestada pelo fabricante, contra vícios e defeitos de fabricação, conforme especificações e prazo estabelecidos neste Termo de Referência, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes disso.

2.6 O licitante vencedor do LOTE 1, composto por um armário, deverá entregá-lo na sede da Câmara Municipal de Juquiá, **MONTADO** e pronto para o uso, ficando sob a responsabilidade da Contratada todos os custos/serviços com fretes, montagem, incluindo o fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos, acessórios e demais materiais necessários para o pleno cumprimento do objeto, conforme o **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.7 Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeiras, entre outros).

2.8 A aquisição do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao sistema BBMNet Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos. A participação no Pregão Eletrônico nº 02/2026 implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital, seus anexos e demais leis aplicáveis.

4.2 O licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização até o horário limite fixado no Edital para término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4 Estarão impedidos de disputar a licitação ou participar da execução do contrato os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.4.1 Que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, atentando-se aos seus incisos e parágrafos.

4.4.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.4.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Juquiá ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.4.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.4.6 O impedimento de que trata o subitem 4.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4.7 Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento de licitar e contratar com o município de Juquiá, nos termos do artigo 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.8 Declarados inidôneos para licitar ou contratar em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, na forma prevista no artigo 156, inciso IV e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do Contrato agente público da Contratante, observando as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.4.10 As vedações de que trata o subitem 4.4.9 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5 A observância das vedações supramencionadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeita às penalidades cabíveis.

5 DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para apresentar proposta readequada no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.2 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, econômica e técnica, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 5.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ordem de Compra ou revogar a licitação.

5.5 A obtenção de benefícios a que se refere este item fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cuja declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação, conforme art. 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6 O sistema eletrônico utilizado importará o tipo de regime dos dados cadastrais informados pelo próprio licitante, à vista disso, é importante que essa informação esteja atualizada, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado, sob pena do licitante enquadrado como ME/EPP não usufruir dos benefícios conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 caso o preenchimento não esteja adequado.

6 DO REGULAMENTO E CONDUÇÃO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

6.2 O certame será conduzido por Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15/2024 com o auxílio da Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 25/2024 que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.2.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

6.2.2 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.2.3 Abrir as propostas de preços;

6.2.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.2.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.2.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

6.2.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.2.8 Declarar o vencedor;

6.2.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.2.10 Elaborar a Ata da Sessão;

6.2.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação;

6.2.12 Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão encaminhar os pedidos de esclarecimentos, endereçados ao Pregoeiro responsável pelo certame, e/ou providências quanto ao ato convocatório do pregão até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, diretamente na plataforma eletrônica www.novobbmnet.com.br ou pelo e-mail pregoeira@camarajuquia.sp.gov.br.

7.2 Eventual impugnação deste Edital deve ser protocolada até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública diretamente na plataforma eletrônica www.novobbmnet.com.br ou junto ao Setor de Protocolo na recepção da Câmara Municipal de Juquiá, rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá - SP, CEP: 11800-000, ou ainda pelo e-mail pregoeira@camarajuquia.sp.gov.br, devidamente assinado pelo impugnante.

7.3 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e pelo Procurador Jurídico deste órgão, decidirá sobre a petição no prazo de até **03 (três) dias úteis**, cuja resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e na plataforma eletrônica, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão.

7.5 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal.

7.6 Caso o Pregoeiro decida pela não aceitação da impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para o Presidente da Câmara, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

7.7 Encerrada a etapa de lances e habilitado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.8 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

7.9 As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico em campo específico no Portal BBMNet (www.novobbmnet.com.br).

7.10 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Juquiá, localizada na rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000 e através dos sites www.camarajuquia.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br.

7.11 O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.12 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Presidente da Câmara Municipal de Juquiá adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8 DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta de preços com a descrição do LOTE e dos ITENS do objeto ofertado, conforme modelos de proposta disponíveis nos anexos deste Ato Convocatório, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, se encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Posteriormente, o envio dos documentos de habilitação deverá ser feito apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e global de cada item que compõe o lote do objeto e descrição contendo as informações similares às especificações do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 Na presente licitação, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.11 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto licitado nos seus termos, bem como entregar os itens em quantidades e qualidades adequadas e garantir o seu perfeito funcionamento e quando requerido, se necessário, sua substituição/reparação.

8.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.13 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações dos itens do lote ofertado; a não inserção de especificações neste campo, implicará a desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, ciente das regras da plataforma eletrônica.

8.14 Será solicitado ao licitante primeiro colocado o envio de catálogos, folders, prospectos, manuais, ficha técnica e/ou outros documentos equivalentes ao item ofertado.

8.15 A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico e deverá ser expressa em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO LICITANTE VENCEDOR

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando durante a fase adequada aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL** do **LOTE**.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 O intervalo mínimo por lance a ser ofertado será de **R$ 10,00 (dez reais)**.

9.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente.

9.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.19 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.20 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

9.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.24 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus Anexos juntados aos autos do Processo Licitatório nº 51/2026.

9.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60, da Lei Federal nº 14.133/21, nesta ordem:

9.26.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.26.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;

9.26.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;

9.26.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo; empresas brasileiras; empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.28 Serão desclassificadas as propostas que:

9.28.1 Contiverem vícios insanáveis;

9.28.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

9.28.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.28.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.28.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

9.28.4.2 O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.28.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

9.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo para envio da proposta poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, mediante solicitação justificada do licitante.

9.32 Após a negociação do preço, iniciar-se-á a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.33 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.34 Após a negociação pelo Pregoeiro, será divulgado a todos os licitantes o seu resultado.

9.35 O licitante classificado em primeiro lugar será notificado pelo Pregoeiro a apresentar, no prazo de até **02 (duas) horas**, os documentos relativos à habilitação, os quais devem ser anexados na plataforma, em campo próprio, cuja relação encontra-se no Item 10 deste Edital.

9.36 O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do Pregoeiro, mediante solicitação justificada do licitante.

9.37 Apresentados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.37.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.37.2 atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.38 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.39 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.40 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.41 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de lance de menor preço.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 JURÍDICA:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual ou empresa individual de responsabilidade limitada;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
e) Comprovação da existência jurídica da pessoa.

10.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão de regularidade de débitos relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

10.3 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.3.1 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

10.3.2 Caso o licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

10.3.3 Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a realização da sessão de disputa eletrônica.

10.3.4 A documentação poderá ser apresentada em original, por cópia, seguida de declaração de autenticidade sob as penas da Lei.

10.3.5 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.3.6 Declaração conforme art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão equivalente ou superior ao item do objeto deste Edital para o qual apresentou proposta, por meio da apresentação de notas fiscais, certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.5 OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juquiá;

e) Declaração pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

f) Declaração de que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de conformidade.

h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação mediante art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021.

11 DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.2 Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 O recurso poderá ser interposto em face:

a) do resultado do julgamento das propostas;

b) da análise da habilitação; e

c) da anulação ou da revogação da licitação.

11.4 A manifestação de intenção de recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro nos atos praticados na sessão deverá ser arguida pelo interessado ao final da sessão. O silêncio importará na preclusão do direito ao recurso.

11.5 O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, vide art. 165, §2º da Lei 14.133/2021.

11.6 Não será ofertada decisão para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente, art. 123, Lei 14333/21.

11.7 Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 Os esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio.

11.10 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que poderá:

12.1.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2 revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3 proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4 adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Designar servidor competente para fiscalizar o objeto, o qual emitirá Relatório de Recebimento ao final da entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento do mesmo, atestando o cumprimento das exigências previstas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo este relatório indispensável para a liberação do pagamento.
b) Efetuar o pagamento dos itens recebidos conforme proposta de preços aprovada.
c) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na verificação do produto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
d) Emitir Ordem de Compra.
e) Atestar a entrega do objeto no documento fiscal correspondente.
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada em relação ao objeto contratado.
g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a fiscalização dos produtos.
h) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.2 São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.
b) Os produtos deverão ser entregues em parcela única, acompanhados de todos os componentes, acessórios e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, sem qualquer custo adicional para a Contratante. A Contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Juquiá/SP, bem como pela substituição dos produtos que apresentarem vícios ou defeitos, nos termos da garantia, e ainda, pela montagem mencionada no Item 2.6 deste Edital e seus anexos.
c) A Contratada deverá garantir a qualidade, o perfeito funcionamento e a adequação dos produtos fornecidos às especificações estabelecidas, responsabilizando-se por eventuais vícios ou defeitos de fabricação constatados durante o período de garantia.
d) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício das suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
e) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do transporte ou materiais empregados, incluindo medidas com variações consideráveis em relação às especificadas neste documento, cabendo à fiscalização não atestar a medição de recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Relatório de Recebimento.
f) Remover todos os materiais e resíduos oriundos da montagem do armário, promovendo a limpeza do local do serviço, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.
g) Emitir Nota Fiscal de Venda correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação exigida na fase de habilitação e efetivamente forneceu o objeto.
h) A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados.
i) A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com a Ordem de Compra expedida, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
j) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
l) Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m) Apresentar, a qualquer tempo, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários.
n) Comunicar à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal que impeça o cumprimento do prazo de entrega estabelecido e solicitar prorrogação de prazo mediante justificativa a ser aceita pela Administração.

14 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A Contratada deverá iniciar a execução do objeto imediatamente após o envio da Ordem de Compra, devendo arcar com todos os custos necessários. O prazo de entrega é de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

14.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.3 Para a execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados, sob pena da aplicação das sanções contratuais previstas, pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.

14.4 A Contratada obriga-se a manter os compromissos assumidos pela apresentação de sua Proposta de Preços, nos termos do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital, inclusive com relação ao fornecimento total do objeto do presente certame.

14.5 As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Juquiá, situada na rua Martins Coelho, nº 96, Centro, Juquiá/SP, CEP 11800-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, exceto em feriados, ou em outro horário previamente acordado com a Contratante.

14.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na avaliação do objeto ou no instrumento de cobrança.

14.7 O recebimento dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil pela solidez, qualidade, adequação, segurança e perfeito funcionamento dos bens fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

14.8 O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do item com as exigências previstas;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado de acordo com o Item 11 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.

15.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa ou ainda, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, será concedido prazo para que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

15.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.5 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada neste Edital e seus Anexos.

15.6 Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

16 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.1 A despesa decorrente da presente aquisição onerará os recursos orçamentários e financeiros da seguinte dotação:

Unidade	:	01.01.01 - Câmara Municipal
Fonte	:	01 - Tesouro
Programa	:	0001 - Ação Legislativa
Atividade	:	1001 - Aquisição de veículo, equipamentos e material permanente
Classificação econômica	:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

16.2 Valor total máximo estimado: **R$ 27.537,95 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

17 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa e será responsabilizado, nos termos dos artigos 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, no decorrer da licitação:

17.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 O licitante que cometer quaisquer das infrações previstas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa;

17.2.3 Impedimento de licitar e de contratar;

17.2.4 Declaração de idoneidade para licitar e contratar.

17.3 As multas serão recolhidas em favor do município de Juquiá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6 A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

17.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

17.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.6.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.6.6 O Item 15 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deverá ser observado.

18 DAS REGRAS APLICÁVEIS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

18.1 É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do Contratante, a respectiva finalidade específica, a consonância com o interesse público e a competência administrativa aplicável.

18.2 É vedada à Contratada a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto do certame, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.3 A Contratada deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência do certame, contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.4 Caberá à Contratada implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.

18.5 A Contratada compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Contratante.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2 No julgamento das propostas e habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4 A Autoridade Competente, para a aprovação do procedimento licitatório, poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

19.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 O Edital está disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Juquiá através do link https://camarajuquia.sp.gov.br/, na plataforma eletrônica BBMNet www.novobbmnet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=00604081000139&status=todos&pagina=1. Mais informações pelo telefone: (13) 3844-1552 e/ou e-mail: pregoeira@camarajuquia.sp.gov.br.

19.10 Os autos do Processo Licitatório nº 51/2026 permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede deste órgão, situado na rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

19.11 O FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juquiá (SP), 30 de setembro de 2026.

Vereador José Antonio Freire
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de bens patrimoniais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Juquiá.

1.1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	PRODUTOS	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO DUAS PORTAS	a) Material Principal: MDP com acabamento laminado de BP, por todo o móvel; b) Portas: 02 (duas) portas com puxadores e fechadura centralizadas; c) Parte interna: 02 (duas) prateleiras internas removíveis; d) Dimensões (A x C x P): 1600mm **x** 800mm **x** 400mm; e) Tampo Superior: 40mm; f) Pés: de PVC niveladores de altura; g) Cor: Málaga ou similar h) Garantia mínima de 1 (um) ano. ***Novo e sem uso***	**01**	**R$ 1.012,75**	**R$ 1.012,75**
2	IMPRESSORA	a) Funções: copiadora, scanner, digitalização e impressora; b) Cor do equipamento: branco ou cinza; c) Tecnologia de impressão: jato de tinta; d) Fonte de alimentação 127V; e) Conectividade: Wi-fi e Wi-fi Direct; f) Cabo de conexão USB; g) Guia de Instalação, Manual de Instruções e Certificado de Garantia do fabricante; h) Garantia mínima de 12 (doze) meses; i) Capacidade mínima de 250 folhas através da bandeja frontal; j) Formato de impressão de até 21,5cm x 33cm; k) Tela touch colorida de no mínimo 2"; l) Velocidade mínima de impressão em cor: 15 ppm (páginas por minuto); m) Velocidade mínima de impressão em preto e branco: 33 ppm (páginas por minuto); n) Design compacto; o) Acompanha kit recarga contendo 04 (quatro) garrafas nas cores preto, ciano, magenta e amarelo, com sistema inteligente de frascos codificados e com enchimento automático para não gerar vazamentos; p) Alta qualidade de impressão com tintas pigmentadas; q) Baixo custo de impressão; r) Função Fax, ADF, impressão automática frente e verso, Ethernet e bandeja de saída voltada para baixo;	**01**	**R$ 3.684,00**	**R$ 3.684,00**

		s) Resolução máxima de impressão 4.800dpi x 1.200dpi t) Redução automática e ampliação (25% - 400%); u) Ajustes: densidade, contraste, cor, nitidez, entre outros. v) Garantia mínima de 1 (um) ano. ***Novo e sem uso***			
3	NOBREAK	a) Bivolt automático 110V/220V; b) Garantia mínima de 12 (doze) meses; c) Cor: Preto; d) Gabinete com design compacto em plástico ABS de alto impacto; e) Bateria externa indicada – inclusa/não inclusa: 1 bateria de 12V até 45Ah; f) Mínimo de 6 (seis) tomadas tripolares de 10A; g) Potência mínima de 1000VA; h) Função Blecaute/Blackout DC Start – Permite ligar o nobreak na ausência da rede elétrica (com bateria carregada); i) Bateria interna selada regulada por válvula 12V/7Ah (VRLA); j) Estabilizador e filtro de linha integrados; k) Chave liga-desliga memorizada e temporizada para evitar desligamento acidental; l) LEDs indicativos do modo de operação (rede elétrica e bateria); m) Sinalização visual e sonora de status do nobreak; n) Função Mute inteligente (avisa só quando necessário, trabalhando em silêncio a maior parte do tempo); o) Fusível de proteção externo (com unidade reserva e troca fácil); p) Acionamento do inversor em subtensão e sobretensão com retorno automático; q) Função True-RMS (melhor qualidade e precisão na regulação da saída e medição); r) Circuito desmagnetizador; s) Desligamento automático ao final do tempo de autonomia protegendo a vida útil das baterias; t) Autonomia média de 30 minutos com referência ao uso de 1 PC on board + 1 monitor LCD 15,6″; ***Novo e sem uso***	**04**	**R$ 1.518,50**	**R$ 6.074,00**
4	COMPUTADOR DESKTOP	a) Processador: Intel Core i5 10ª geração ou superior; b) Memória RAM: mínimo 16 GB DDR4; c) Armazenamento: 1 TB SSD; d) Sistema Operacional: Windows 11 devidamente licenciado e instalado; e) Microsoft Office 2019 ou superior, em português brasileiro, devidamente licenciado	**01**	**R$ 5.030,00**	**R$ 5.030,00**

		e instalado; f) Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, e adaptador para rede cabeada padrão Ethernet com drives necessários instalados; g) Mínimo de 3 portas USB; h) Mínimo de 2 porta HDMI; i) Placa de vídeo dedicada; j) Fonte de alimentação elétrica de 127V ou bivolt; l) Cor: preta; m) Outros: teclado, mouse e caixa de som. n) Garantia mínima de 1 (um) ano ***Novo e sem uso***			
5	NOTEBOOK	a) Processador: Intel Core i5 10ª geração ou superior; b) Memória RAM: 8GB DDR4; c) Armazenamento: 256GB SSD; d) Sistema Operacional: Windows 11 devidamente licenciado e instalado; e) Microsoft Office 2019 ou superior, em português brasileiro, devidamente licenciado e instalado; f) Tela Full HD 16:9 com definição mínima de 1920 x 1080 pixels e de tamanho mínimo de 15,6 polegadas com Webcam integrada e microfone embutido; g) Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth; h) Mínimo de 2 portas USB; i) Mínimo de 1 porta HDMI; j) Outros: Placa de vídeo dedicada ou integrada, saída para fone de ouvido; k) Tensão de entrada 127V ou bivolt; l) Bateria de 3 células; m) Fonte de alimentação original; n) Cor: prata ou preta; o) Garantia mínima de 1 (um) ano. ***Novo e sem uso***	**02**	**R$ 4.347,00**	**R$ 8.694,00**
6	MONITOR DE LED	a) Tamanho da tela: mínimo de 15 polegadas, formato widescreen; b) Resolução gráfica: mínimo de 1920 × 1080 pixels (Full HD); c) Fonte de alimentação compatível com tensão de 127V ou bivolt; d) Acompanhado de cabo HDMI e de alimentação; e) Possuir ajustes de brilho e contraste, bem como ajuste de inclinação da tela; f) Cor: preta; g) Garantia mínima de 1 (um) ano. ***Novo e sem uso***	**01**	**R$ 479,35**	**R$ 479,35**
7	MONITOR DE LED	a) Tamanho da tela: mínimo de 21 polegadas, formato widescreen; b) Resolução gráfica: mínimo de 1920 × 1080 pixels (Full HD); c) Fonte de alimentação compatível com tensão de 127V ou bivolt;	**01**	**R$ 499,75**	**R$ 499,75**

		d) Acompanhado de cabo HDMI e de alimentação; e) Possuir ajustes de brilho e contraste, bem como ajuste de inclinação da tela; f) Cor: preta; g) Garantia mínima de 1 (um) ano. ***Novo e sem uso***			
8	MICROFONE DE MESA	a) Formato: tipo gooseneck (haste flexível ou articulável), apropriado para instalação sobre mesa, púlpito ou superfície equivalente; b) Padrão polar: direcional, do tipo cardioide, com capacidade de reduzir a captação de sons provenientes da parte posterior do microfone; c) Resposta de frequência: faixa de, aproximadamente, 40 Hz a 16 kHz, admitindo-se equipamento com faixa igual ou superior; d) Sensibilidade: aproximadamente -40 dB, com tolerância de ±2 dB, ou especificação equivalente conforme o padrão de medição informado pelo fabricante; e) Impedância de saída: aproximadamente 200 Ω, admitindo-se variação compatível com equipamentos profissionais de áudio e sistemas de entrada de microfone; f) Alimentação: compatível com alimentação em corrente contínua na faixa de 3 V a 48 V; g) Conector de saída: XLR, conexão de 3 pinos, fêmea, compatível com sistemas convencionais de áudio profissional; h) Haste: confeccionada em metal**,** com construção adequada ao uso contínuo; i) Comprimento da haste: mínimo de 40 cm; j) Cor: preta ou acabamento em tonalidade escura equivalente; k) Base: o equipamento não deverá incluir base de mesa ou suporte, devendo ser fornecido exclusivamente o microfone/hastes e respectivos componentes próprios de sua conexão, quando aplicáveis. l) Garantia mínima de 1 (um) ano. ***Novo e sem uso***	**05**	**R$ 249,90**	**R$ 1.249,50**
9	DEPURADOR DE AR	a) Tipo: depurador de ar de parede, com funcionamento por recirculação do ar; b) Largura: mínima de 80 cm; c) Sistema de filtragem: composto por filtro de gordura lavável ou removível e filtro adicional apropriado para redução de odores, quando previsto para o tipo de equipamento; d) Velocidade: no mínimo, 02 (duas) velocidades de funcionamento; e) Potência: mínima de 100 W; f) Vazão de ar: mínima de 300 m³/h; g) Tensão elétrica: 127V ou bivolt;	**01**	**R$ 562,78**	**R$ 562,78**

		h) Estrutura: confeccionado em material resistente ao uso e à limpeza frequente; i) Comando: possuir sistema de acionamento e seleção de velocidades de fácil operação; j) Possuir baixo nível de ruído compatível com equipamentos de sua categoria; k) Cor: branca ou inox; l) Garantia mínima de 1 (um) ano. ***Novo e sem uso***			
10	LIQUIDIFICADOR	a) Potência: mínima de 1.000 W; b) Capacidade do copo/jarra: mínimo de 2 litros; c) Modelo do copo/jarra: confeccionado em acrílico, com tampa dotada de sistema de encaixe seguro e abertura ou sobretampa que permita a adição de ingredientes durante o funcionamento; d) Velocidade: no mínimo 02 (duas) velocidades e função pulsar; e) Lâminas: confeccionadas em material resistente à corrosão, adequadas ao processamento de alimentos e dotadas de sistema de fixação seguro; f) Base: confeccionada em material resistente, com sistema de apoio, pés antiderrapantes ou solução equivalente que proporcione estabilidade adequada durante o funcionamento; g) Comando: possuir sistema de acionamento e seleção de velocidades de fácil operação; h) Tensão elétrica: 127V ou bivolt; i) Cor: branca ou preta; j) Garantia mínima de 1 (um) ano. ***Novo e sem uso***	**01**	**R$ 251,82**	**R$ 251,82**

LOTE 1 – ARMÁRIO ALTO FECHADO DUAS PORTAS – MODELO E QUANTIDADE			
ITEM	**PRODUTO**	**IMAGEM ILUSTRATIVA**	**QUANTIDADE**
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO DUAS PORTAS	 Imagem ilustrativa	01

LOTE 2 – IMPRESSORA – MODELO E QUANTIDADE

ITEM	PRODUTO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANTIDADE
1	IMPRESSORA	 Imagem ilustrativa	01

LOTE 3 – NOBREAK – MODELO E QUANTIDADE			
ITEM	**PRODUTO**	**IMAGEM ILUSTRATIVA**	**QUANTIDADE**
1	NOBREAK	 Imagem ilustrativa	04

LOTE 4 – COMPUTADOR DESKTOP – MODELO E QUANTIDADE			
ITEM	**PRODUTO**	**IMAGEM ILUSTRATIVA**	**QUANTIDADE**
1	COMPUTADOR DESKTOP	 Imagem ilustrativa	01

LOTE 5 – NOTEBOOK – MODELO E QUANTIDADE

ITEM	PRODUTO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANTIDADE
1	NOTEBOOK	 Imagem ilustrativa	02

LOTE 6 – MONITOR DE LED – MODELO E QUANTIDADE			
ITEM	**PRODUTO**	**IMAGEM ILUSTRATIVA**	**QUANTIDADE**
1	MONITOR DE LED (MÍNIMO 15 POLEGADAS)	 Imagem ilustrativa	01
2	MONITOR DE LED (MÍNIMO 21 POLEGADAS)		01

LOTE 7 – MICROFONE DE MESA – MODELO E QUANTIDADE			
ITEM	**PRODUTO**	**IMAGEM ILUSTRATIVA**	**QUANTIDADE**
1	MICROFONE DE MESA	 Imagem ilustrativa	05

LOTE 8 – DEPURADOR DE AR – MODELO E QUANTIDADE			
ITEM	**PRODUTO**	**IMAGEM ILUSTRATIVA**	**QUANTIDADE**
1	DEPURADOR DE AR	 Imagem ilustrativa	01

LOTE 9 – LIQUIDIFICADOR – MODELO E QUANTIDADE			
ITEM	**PRODUTO**	**IMAGEM ILUSTRATIVA**	**QUANTIDADE**
1	LIQUIDIFICADOR	 Imagem ilustrativa	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e legislativas da Câmara Municipal de Juquiá, proporcionando aos servidores, vereadores e ao público atendido ambientes devidamente estruturados, organizados, funcionais e equipados.

2.2. Os mobiliários e equipamentos atualmente disponíveis encontram-se, em parte, obsoletos, desgastados ou insuficientes para atender às necessidades existentes, sendo necessária a aquisição de novos bens para mobiliar, equipar e adequar as dependências da Câmara Municipal. A contratação contempla itens destinados ao atendimento das diferentes necessidades dos setores administrativos, plenário e demais ambientes da instituição.

2.3. A renovação e complementação dos mobiliários e equipamentos contribuirão para a melhoria da eficiência e funcionalidade dos espaços de trabalho, bem como para a adequada conservação e utilização do patrimônio público. A disponibilização de equipamentos compatíveis com as necessidades atuais também busca reduzir interrupções e limitações decorrentes da insuficiência ou obsolescência dos bens atualmente disponíveis.

2.4. A renovação e adequação desses elementos estão alinhadas ao princípio da eficiência regulamentada na Administração Pública, visando ao bem-estar dos funcionários, vereadores e do público.

2.5. A contratação do objeto encontra-se provisionada no Plano de Contratação Anual - PCA para o presente exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Juquiá consiste na aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e eletrodomésticos, destinados à adequação, estruturação e melhoria dos ambientes de trabalho e demais dependências da Câmara Municipal, de modo a proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais.

3.2. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações técnicas, características, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas pela Administração, garantindo sua adequada utilização e compatibilidade com as necessidades da Câmara Municipal.

3.3. Os bens deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, observadas as exigências de habilitação, qualificação e demais condições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

3.4. A escolha será pela contratação através de **Pregão Eletrônico**, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Ato do Presidente nº 03/2023**,** bem como pelo fato do objeto tratar-se de bens de natureza comum facilmente disponíveis no mercado.

3.5. A aquisição do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.6. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se ao **Pregão Eletrônico**, em que será utilizado o **menor preço por lote,** como critério de julgamento e classificação das propostas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A natureza da contratação é de bem comum, uma vez que os materiais possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, no caso, aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e eletrodomésticos, fornecidos por pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1. O fornecedor, para qualificar-se para a presente licitação, deve apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

4.2.1.1. Jurídica:

4.2.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

4.2.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, inclusive sociedade limitada unipessoal, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova dos administradores em exercício, quando cabível;

4.2.1.1.4. Os documentos apresentados deverão demonstrar a existência jurídica da licitante e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade objeto da contratação.

4.2.1.2. Técnica:

4.2.1.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha fornecido bens compatíveis ou similares aos descritos no **item 1.1.1** deste Termo de Referência.

4.2.1.3. Fiscal, social e trabalhista:

4.2.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.1.3.3. Certidão de regularidade de débitos relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

4.2.1.3.4. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.1.3.5. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

4.2.1.3.6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.2.1.3.7. Certidão de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.1.3.8. Declaração de que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1.3.9. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

4.2.1.4. Econômico-financeira

4.2.1.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.2.1.4.2. Declaração conforme art. 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1.5. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:

4.2.1.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e

4.2.1.5.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.2.1.6. Caso o licitante pretenda fornecer os bens por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

4.2.1.7. Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega da proposta e documentação

4.2.1.8. A documentação poderá ser apresentada em original, por cópia, seguida de declaração de autenticidade sob as penas da Lei

4.3. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Os bens fornecidos devem possuir o padrão de cores de acordo com o Termo de Referência, serem novos, sem uso anterior, em total condições de utilização, sendo vedado o fornecimento de itens de mostruário, amostras, exposição ou protótipo.

4.5. A licitante deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, ficha técnica, catálogo, prospecto ou documento equivalente dos produtos ofertados, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução para o português, contendo informações

suficientes para comprovar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5.1. Quando aplicável, os softwares fornecidos deverão possuir licenciamento regular e original, compatível com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. Os objetos a serem adquiridos devem dispor de garantia técnica por parte do fabricante quanto a vícios ocultos, ou defeitos de fabricação, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes disso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada deverá arcar com todos os custos, despesas, encargos e materiais necessários ao fornecimento e à entrega dos objetos na sede da Câmara Municipal de Juquiá, incluindo, entre outros, frete, transporte, carga e descarga, impostos, taxas, seguros, diárias e demais despesas incidentes, não cabendo à Contratante qualquer ônus adicional além do valor contratado.

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Juquiá, situada na Rua Martins Coelho, nº 96, Centro, Juquiá/SP, CEP 11.800-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, exceto em feriados, ou em outro horário previamente acordado com a Contratante.

5.2. O prazo de entrega é de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O armário deverá ser entregue montado e pronto para o uso, ficando sob a responsabilidade da Contratada todos os serviços de montagem, incluindo o fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos, acessórios e demais materiais necessários para a plena execução do objeto.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeiras, entre outros).

6.3. O objeto será fiscalizado por servidor indicado pelo Órgão, que emitirá Relatório de Recebimento, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** da data do recebimento dos produtos, atestando o cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

6.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na avaliação do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.5. O recebimento dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil pela solidez, qualidade, adequação, segurança e perfeito funcionamento dos bens fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

7. DA GARANTIA

7.1. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia técnica dos produtos, a ser prestada pelo fabricante, contra vícios e defeitos de fabricação, conforme especificações e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Os produtos deverão ser entregues em parcela única, acompanhados de todos os componentes, acessórios e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, sem qualquer custo adicional para a Contratante. A Contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Juquiá/SP, bem como pela substituição dos produtos que apresentarem vícios ou defeitos, nos termos da garantia estabelecida neste Termo de Referência.

8.3. A Contratada deverá garantir a qualidade, o perfeito funcionamento e a adequação dos produtos fornecidos às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais vícios ou defeitos de fabricação constatados durante o período de garantia

8.4. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício das suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do transporte ou materiais empregados, incluindo medidas com variações consideráveis em relação às especificadas neste documento, cabendo à fiscalização não atestar a medição de recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Relatório de Recebimento.

8.6. Remover todos os materiais e resíduos oriundos da montagem do armário, promovendo a limpeza do local do serviço, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Designar servidor competente para fiscalizar o objeto, o qual emitirá Relatório de Recebimento ao final da entrega, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** da data do recebimento do mesmo, atestando o cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência, sendo este relatório indispensável para a liberação do pagamento.

9.2. Efetuar o pagamento dos produtos conforme proposta da Contratada.

9.3. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na verificação do produto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

9.4. Emitir Ordem de Compra.

9.5. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto contratado.

9.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a fiscalização dos produtos.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Serão consideradas aceitáveis as propostas dos licitantes que atenderem a todos os requisitos descritos neste Termo de Referência e com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

10.2. A proposta deverá incluir as especificações dos produtos já descritos anteriormente no **item 1.1.1,** com os preços unitários e totais.

10.3. Nas propostas devem estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, deslocamentos, diárias e outros custos inerentes ao fornecimento do produto.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito exclusivamente através da apresentação da nota fiscal.

11.2. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária na conta corrente indicada pela Contratada, com as devidas deduções legais.

11.3. A forma de pagamento dar-se-á em parcela única em até **05 (cinco) dias úteis** a contar da entrega do Relatório de Recebimento do objeto elaborado pela fiscal da contratação, devendo a Contratada apresentar a NF-e correspondente ao valor do objeto ofertado na data da sua entrega.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, em que são necessários como critérios de julgamento e classificação das propostas o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando o Documento de Formalização da Demanda nº 35/2026, elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira, o custo estimado para a licitação será de **R$ 27.537,95 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa, objeto desta contratação será coberta pelos créditos orçamentários abaixo discriminados:

Unidade Orçamentária:	**01.01.01 – Câmara Municipal**
Fonte:	**01 – Tesouro**
Programa:	**0001 – Ação Legislativa**
Ação:	**1001 – Aquisição de veículo, equipamentos e material permanente**
Classificação econômica:	**4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente**

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Licitante ou Contratada que: a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato; i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

15.2.4. Multa: a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021. b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, cumulada com a moratória, no caso de inexecução total do objeto.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º).

15.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.12. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). (Art. 161).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO

1.1. Aquisição de bens patrimoniais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Juquiá.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente estudo tem como objetivo analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para a aquisição de bens patrimoniais destinados à Câmara Municipal de Juquiá, conforme quantidades estimadas constantes do quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO DUAS PORTAS	01
2	IMPRESSORA	01
3	NOBREAK	04
4	COMPUTADOR DESKTOP	01
5	NOTEBOOK	02
6	MONITOR DE LED (MÍNIMO 15”)	01
7	MONITOR DE LED (MÍNIMO 21”)	01
8	MICROFONE DE MESA	05
9	DEPURADOR DE AR	01
10	LIQUIDIFICADOR	01

2.2. A aquisição fundamenta-se na necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais e legislativas, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e vereadores, bem como melhor atendimento ao público, contribuindo para a eficiência e a funcionalidade dos espaços de trabalho e para a adequada utilização e conservação do patrimônio público.

2.3. Os bens atualmente disponíveis na Câmara Municipal de Juquiá, quando existentes, encontram-se, em parte, desgastados, obsoletos ou insuficientes para atender adequadamente às necessidades administrativas e legislativas, além da necessidade de equipar e adequar determinados ambientes e atividades, tornando necessária a aquisição de novos bens para atender à demanda existente.

2.4. A renovação, complementação e adequação desses elementos estão alinhadas ao princípio da eficiência regulamentada na Administração Pública, visando ao bem-estar dos funcionários, vereadores e do público.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Juquiá para o exercício vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A natureza da contratação é de bem comum, uma vez que os materiais possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, no caso, aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e eletrodomésticos, fornecidos por pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1. O fornecedor, para qualificar-se para a presente licitação, deve apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

4.2.1.1. Jurídica:

4.2.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

4.2.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, inclusive sociedade limitada unipessoal, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova dos administradores em exercício, quando cabível;

4.2.1.1.4. Os documentos apresentados deverão demonstrar a existência jurídica da licitante e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade objeto da contratação.

4.2.1.2. Técnica:

4.2.1.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha fornecido bens compatíveis ou similares aos descritos no **item 1.1.1** deste Termo de Referência.

4.2.1.3. Fiscal, social e trabalhista:

4.2.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.1.3.3. Certidão de regularidade de débitos relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

4.2.1.3.4. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.1.3.5. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

4.2.1.3.6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.2.1.3.7. Certidão de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.1.3.8. Declaração de que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1.3.9. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

4.2.1.4. Econômico-financeira

4.2.1.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.2.1.4.2. Declaração conforme art. 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1.5. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:

4.2.1.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e

4.2.1.5.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.2.1.6. Caso o licitante pretenda fornecer os bens por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

4.2.1.7. Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega da proposta e documentação

4.2.1.8. A documentação poderá ser apresentada em original, por cópia, seguida de declaração de autenticidade sob as penas da Lei

4.3. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Os bens fornecidos devem possuir o padrão de cores de acordo com o Termo de Referência, serem novos, sem uso anterior, em total condições de utilização, sendo vedado o fornecimento de itens de mostruário, amostras, exposição ou protótipo.

4.5. A licitante deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, ficha técnica, catálogo, prospecto ou documento equivalente dos produtos ofertados, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução para o português, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5.1. Quando aplicável, os softwares fornecidos deverão possuir licenciamento regular e original, compatível com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. Os objetos a serem adquiridos devem dispor de garantia técnica por parte do fabricante quanto a vícios ocultos, ou defeitos de fabricação, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes disso.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando o PCA e o Documento de Formalização da Demanda nº 35/2026, elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira, o custo estimado para a contratação será de **R$ 15.799,99 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO DUAS PORTAS	01	R$ 850,00	R$ 850,00
2	IMPRESSORA	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
3	NOBREAK	04	R$ 480,00	R$ 1.920,00
4	COMPUTADOR DESKTOP	01	R$ 2.099,99	R$ 2.099,99
5	NOTEBOOK	02	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00
6	MONITOR DE LED (MÍNIMO 15”)	01	R$ 350,00	R$ 350,00

7	MONITOR DE LED (MÍNIMO 21")	01	R$ 600,00	R$ 600,00
8	MICROFONE DE MESA	05	R$ 230,00	R$ 1.150,00
9	DEPURADOR DE AR	01	R$ 600,00	R$ 600,00
10	LIQUIDIFICADOR	01	R$ 250,00	R$ 250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 15.799,99**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Juquiá, considerando as características do objeto, a disponibilidade de fornecedores, a compatibilidade das soluções existentes no mercado e a busca pela solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

6.2. Após a análise das alternativas disponíveis, a solução escolhida consiste na aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e equipamentos eletrodomésticos, destinados à adequação e ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Juquiá. Os bens deverão ser fornecidos por empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

6.3. Considerando a natureza dos bens, sua disponibilidade no mercado e a existência de fornecedores aptos ao fornecimento, não foram identificados requisitos que, em princípio, restrinjam indevidamente a competitividade. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, por se tratar de aquisição de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tendo como critério de julgamento o **menor preço por lote**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.4. A contratação consiste no fornecimento de bens, não envolvendo a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, não gerando vínculo empregatício entre os empregados ou prepostos da Contratada e a Administração Contratante, ficando vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

6.5. Em razão da natureza e da baixa complexidade dos bens a serem adquiridos, não se mostra necessária, neste caso, a realização de audiência ou consulta pública para coleta de contribuições.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. Conforme o inciso XIII do mesmo artigo, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar e considerando as justificativas apresentadas no **item 6**, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à aquisição dos bens patrimoniais necessários ao atendimento das demandas da Câmara Municipal.

7.3. As características, quantidades, requisitos de qualidade e demais condições relativas aos bens a serem adquiridos serão detalhados no respectivo Termo de Referência, de modo a possibilitar a adequada definição do objeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O parcelamento do objeto constitui regra geral nas contratações públicas, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de licitantes.

8.2. Diante das características dos bens a serem adquiridos, recomenda-se que a contratação seja realizada mediante o agrupamento dos itens em **lotes**, considerando a afinidade e a compatibilidade entre os objetos, de modo a proporcionar maior eficiência na contratação, sem prejuízo da competitividade do certame.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Os benefícios pretendidos com a presente aquisição incluem:

9.1.1. Promover a renovação e adequação dos mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos de apoio e eletrodomésticos utilizados pela Câmara Municipal de Juquiá, substituindo ou complementando bens que se encontram desgastados, obsoletos ou insuficientes para atender às necessidades atuais.

9.1.2. Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, mediante a disponibilização de mobiliário adequado, equipamentos de informática atualizados e demais bens necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.

9.1.3. Garantir maior segurança e organização dos equipamentos e documentos institucionais, mediante a aquisição de mobiliário adequado para armazenamento e de equipamentos destinados à proteção dos equipamentos eletrônicos contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica.

9.1.4. Contribuir para a satisfação dos servidores e vereadores que atuam nesta Edilidade, proporcionando melhores condições para o desempenho de suas funções e favorecendo a produtividade no desenvolvimento das atividades institucionais.

9.1.5. A presente aquisição de bens patrimoniais, traz como vantagens o aumento da eficiência administrativa, redução do número de processos licitatórios, seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública e redução dos custos.

9.1.6. Busca-se, ainda, alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficiência operacional, continuidade dos serviços, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da infraestrutura necessária ao funcionamento da Administração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. As principais providências a serem adotadas para assegurar a legalidade, transparência e eficiência do processo de aquisição do objeto são as seguintes:

10.1.1. Identificação da situação do certame licitatório:

10.1.1.1. Avaliar se a contratação se enquadra nas hipóteses de Pregão Eletrônico;

10.1.1.2. Elaborar documento que justifique claramente os motivos que fundamentam a aquisição de bens permanentes.

10.1.2. Parecer Jurídico: Obter um parecer jurídico que analise a legalidade e adequação do certame licitatório de acordo com a legislação vigente.

10.1.3. Pesquisa de Preços: Conduzir uma pesquisa de preços de mercado para garantir que o valor proposto esteja em conformidade com os padrões praticados.

10.1.4. Publicação do Edital de Pregão Eletrônico: Publicar o edital no Diário Oficial do Município, Jornal de grande circulação, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Plataforma de Licitações Eletrônicas - BBMNET e no sítio eletrônico do Poder Legislativo.

10.1.5. Controle Interno: Estabelecer mecanismos de controle interno para garantir que todos os passos do processo estejam em conformidade com as normativas e regulamentos.

10.1.6. A fiscalização do objeto será de responsabilidade da servidora Luciene Marinho da Silva, designada através da Portaria nº 15/2024, que atuará com vistas a garantir a lisura e a efetividade da aquisição.

11. ANÁLISE DE RISCOS

11.1. A análise de riscos encontra-se pormenorizada no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes para a presente contratação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não haverá impacto ambiental na presente aquisição de bens patrimoniais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. A contratação está alinhada às finalidades institucionais da Câmara Municipal de Juquiá e mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico, ambiental e estratégico, conforme demonstrado neste estudo.

14.2. Os requisitos necessários para a aquisição dos bens foram devidamente levantados e analisados.

14.3. As quantidades estimadas para a contratação foram definidas de acordo com as necessidades identificadas pela Câmara Municipal, considerando a estrutura existente, a demanda dos setores e a necessidade de substituição ou complementação dos equipamentos e bens disponíveis.

14.4. Verifica-se a existência, no mercado, de fornecedores aptos a atender aos requisitos estabelecidos para os bens pretendidos, demonstrando a viabilidade da contratação e a possibilidade de obtenção de propostas de diferentes empresas, favorecendo a competitividade do certame.

14.5. A relação custo-benefício da contratação mostra-se favorável à Administração, considerando que a aquisição dos bens contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, a continuidade das atividades administrativas e legislativas, a modernização da estrutura da Câmara Municipal e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

14.6. Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, mediante realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Juquiá, 17 de agosto de 2026.

MAPA DE RISCOS

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO	
	Fase	Evento	Consequência	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Nível de Aceitação do Risco	Ações Mitigadoras	Ações Contingenciais
R01	Preparatória	Atrasos no cronograma	Possibilidade de atrasos nas diferentes etapas do processo de contratação.	Baixa	Alto	Média Aceitação	- Estabelecer um cronograma realista e detalhado; - Monitoramento contínuo do progresso da contratação pelos servidores responsáveis; - Planejamento de contingências para possíveis atrasos.	- Reavaliar e ajustar cronograma; - Realocar recursos adicionais, se necessário.
R02	Divulgação do Edital de Licitação	Apresentação de recursos e impugnação ao edital.	Atraso ou suspensão do certame licitatório em face de recursos e impugnações.	Baixa	Médio	Aceitável	- Realizar uma adequada instrução processual; - Revisar todo o processo de licitação para garantir que não há falhas na sua elaboração; - Acatar as recomendações da área jurídica.	- Alocação integral dos servidores responsáveis pela contratação para justificar e corrigir as causas que originaram a suspensão do processo licitatório; - Reabrir o certame e republicar o edital após os ajustes realizados.
R03	Apresentação de Propostas e Lances	Licitação Deserta ou Frustrada.	Atraso no fornecimento do material e retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.	Baixa	Alto	Média Aceitação	- Realizar ampla pesquisa de mercado, evitando que haja muita disparidade entre as cotações e saneando a mediana dos valores antes de finalizar a fase preparatória; - Divulgar amplamente a licitação.	- Realizar mais cotações, a fim de adequar os valores à realidade de mercado e republicar o edital.

R04	Apresentação de Propostas e Lances	Licitantes oferecem materiais que não condizem com a qualidade requerida no Termo de Referência.	Aquisição de produtos de má qualidade.	Baixa	Baixo	Aceitável	- Análise minuciosa das especificações estabelecidas no Termo de Referência.	- Anular o certame e republicar o edital.
R05	Execução	O fornecedor não cumpre com os prazos de entrega dos materiais.	A Câmara ficará sem os materiais adequados para a execução das atividades administrativas e legislativas.	Baixa	Alto	Média Aceitação	- Realizar um processo de seleção criterioso para escolher uma empresa confiável e experiente; - Elaborar um edital claro e abrangente que defina os requisitos do objeto, prevendo penalidades quanto ao atraso. - Manter fiscal acompanhando periodicamente a entrega dos equipamentos e, caso haja falha, notificar de imediato a Contratada e dar ciência da situação à Administração Pública.	- Notificar a Contratada; - Aplicar penalidades previstas no edital; - No caso de atraso superior ao aceitável, conforme definição no edital, rescindir o processo de aquisição e convocar a próxima empresa classificada.
R06	Execução	Entrega de equipamentos com defeitos ou avarias	A Câmara ficará sem os materiais adequados para a execução das atividades administrativas e legislativas	Baixa	Alto	Média Aceitação	- Realizar um processo de seleção criterioso para escolher uma empresa confiável e experiente; - Elaborar um edital claro e abrangente que defina os requisitos do objeto, prevendo penalidades; - Exigir produtos novos, em perfeitas condições de funcionamento e com garantia; - Manter fiscal acompanhando	- Notificar a Contratada; - Solicitar substituição ou reparo dentro do prazo de garantia, conforme o caso; - Aplicar penalidades previstas no edital.

							periodicamente, caso haja falha, notificar de imediato a Contratada e dar ciência da situação à Administração Pública.	
R07	Execução	Desperdício de recursos.	Compra excessiva ou inadequada pode resultar em equipamentos ociosos ou ineficientes.	Baixa	Baixo	Aceitável	- Levantamento detalhado da real necessidade antes da aquisição.	- Redistribuição dos aparelhos para outros setores ou devolução, se possível.
R08	Gestão e Fiscalização	Os responsáveis pelo recebimento dos materiais não verificam a qualidade dos mesmos.	Recebimento dos materiais em desacordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, sem a qualidade necessária, resultando em prejuízos à Administração pública.	Baixa	Alto	Média Aceitação	- Realizar treinamento com os envolvidos no recebimento dos materiais, incluindo o fiscal.	- Emitir notificação administrativa para a Contratada realizar a troca dos materiais antes de efetuar o pagamento.

PROBABILIDADE				
	ALTA	MÉDIO	ALTO	ALTO
	MÉDIA	BAIXO	MÉDIO	ALTO
	BAIXA	BAIXO	BAIXO	MÉDIO
		BAIXO	**MÉDIO**	**ALTO**
		IMPACTO		

NÍVEL DE ACEITAÇÃO DO RISCO
Inaceitável
Média Aceitação
Aceitável

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 51/2026

IMPORTANTE: NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA

ITEM	QUANT.	LOTE 1 - DESCRIÇÃO DO ITEM INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS MÍNIMAS E MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (um)	**ARMÁRIO ALTO FECHADO DUAS PORTAS** **MARCA: _____ *Novo e sem uso*** **Material Principal:** MDP c/ acabamento laminado de BP por todo o móvel; **Portas:** 02 (duas) portas com puxadores e fechadura centralizadas; **Parte interna:** 02 (duas) prateleiras internas removíveis; **Dimensões (A x C x P):** 1600mm **x** 800mm **x** 400mm; **Tampo Superior:** 40mm; **Pés:** de PVC niveladores de altura; **Cor:** Málaga ou similar **Garantia:** Mínima de 1 (um) ano. **Montagem:** Entregue montado ou montado no local.	R$	R$

a) Valor global do **LOTE 1** conforme Termo de Referência: R$ _____ (por extenso): _____

b) Condições de pagamento : Conforme item 15 do Edital.

c) O prazo de entrega : 10 (dez) dias úteis após envio da Ordem de Compra.

d) Validade da proposta : 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

e) A empresa declara para todos os fins de direito que o orçamento apresentado foi elaborado de forma completa e suficiente, estando de acordo com todas as especificações, condições e exigências constantes no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, responsabilizando-se integralmente pelos valores ofertados, não podendo alegar desconhecimento ou erro quanto às condições estabelecidas nos referidos documentos, sobretudo quanto ao Item 2.6 do Edital.

f) Representante legal, Sr./Sr.ª_____,

RG nº_____ e CPF nº _____.

_____, _____, de_____ de 2026.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO N° 51/2026

IMPORTANTE: NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA

ITEM	QUANT.	LOTE 2 - DESCRIÇÃO DO ITEM INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS MÍNIMAS E MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (uma)	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** **MARCA: _____ *Novo e sem uso*** a) Funções: copiadora, scanner, digitalização e impressora; b) Cor do equipamento: branco ou cinza; c) Tecnologia de impressão: jato de tinta; d) Fonte de alimentação 127V; e) Conectividade: Wi-fi e Wi-fi Direct; f) Cabo de conexão USB; g) Guia de Instalação, Manual de Instruções e Certificado de Garantia do fabricante; h) Garantia mínima de 12 (doze) meses; i) Capacidade mínima de 250 folhas através da bandeja frontal; j) Formato de impressão de até 21,5cm x 33cm; k) Tela touch colorida de no mínimo 2"; l) Velocidade mínima de impressão em cor: 15 ppm (páginas por minuto); m) Velocidade mínima de impressão em preto e branco: 33 ppm (páginas por minuto); n) Design compacto; o) Acompanha kit recarga contendo 04 (quatro) garrafas nas cores preto, ciano, magenta e amarelo, com sistema inteligente de frascos codificados e com enchimento automático para não gerar vazamentos; p) Alta qualidade de impressão com tintas pigmentadas; q) Baixo custo de impressão; r) Função Fax, ADF, impressão automática frente e verso, Ethernet e bandeja de saída voltada para baixo; s) Resolução máxima de impressão 4.800dpi x 1.200dpi t) Redução automática e ampliação (25% - 400%); u) Ajustes: densidade, contraste, cor, nitidez, entre outros. v) Garantia mínima de 1 (um) ano.	R$	R$

a) Valor global do **LOTE 2** conforme Termo de Referência: R$ _____ (por extenso): _____

b) Condições de pagamento : Conforme Item 15 do Edital.
c) O prazo de entrega : 10 (dez) dias úteis após envio da Ordem de Compra.
d) Validade da proposta : 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
e) A empresa declara para todos os fins de direito que o orçamento apresentado foi elaborado de forma completa e suficiente, estando de acordo com todas as especificações, condições e exigências constantes no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, responsabilizando-se integralmente pelos valores ofertados, não podendo alegar desconhecimento ou erro quanto às condições estabelecidas nos referidos documentos.
f) Representante legal, Sr./Sr.ª_____,
RG nº_____ e CPF nº _____.

_____, _____, de_____ de 2026.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO N° 51/2026

IMPORTANTE: NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA

ITEM	QUANT.	LOTE 3 - DESCRIÇÃO DO ITEM INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS MÍNIMAS E MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	04 (quatro)	**NOBREAK 1000VA** **MARCA: _____ *Novo e sem uso*** a) Bivolt automático 110V/220V; b) Garantia mínima de 12 (doze) meses; c) Cor: Preto; d) Gabinete com design compacto em plástico ABS de alto impacto; e) Bateria externa indicada – inclusa/não inclusa: 1 bateria de 12V até 45Ah; f) Mínimo de 6 (seis) tomadas tripolares de 10A; g) Potência mínima de 1000VA; h) Função Blecaute/Blackout DC Start – Permite ligar o nobreak na ausência da rede elétrica (com bateria carregada); i) Bateria interna selada regulada por válvula 12V/7Ah (VRLA); j) Estabilizador e filtro de linha integrados; k) Chave liga-desliga memorizada e temporizada para evitar desligamento acidental; l) LEDs indicativos do modo de operação (rede elétrica e bateria); m) Sinalização visual e sonora de status do nobreak; n) Função Mute inteligente (avisa só quando necessário, trabalhando em silêncio a maior parte do tempo); o) Fusível de proteção externo (com unidade reserva e troca fácil); p) Acionamento do inversor em subtensão e sobretensão com retorno automático; q) Função True-RMS (melhor qualidade e precisão na regulação da saída e medição); r) Circuito desmagnetizador; s) Desligamento automático ao final do tempo de autonomia protegendo a vida útil das baterias; t) Autonomia média de 30 minutos com referência ao uso de 1 PC on board + 1 monitor LCD 15,6″	R$	R$

a) Valor global do **LOTE 3** conforme Termo de Referência: R$ _____ (por extenso): _____

b) Condições de pagamento : Conforme Item 15 do Edital.
c) O prazo de entrega : 10 (dez) dias úteis após envio da Ordem de Compra.
d) Validade da proposta : 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
e) A empresa declara para todos os fins de direito que o orçamento apresentado foi elaborado de forma completa e suficiente, estando de acordo com todas as especificações, condições e exigências constantes no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, responsabilizando-se integralmente pelos valores ofertados, não podendo alegar desconhecimento ou erro quanto às condições estabelecidas nos referidos documentos.
f) Representante legal, Sr./Sr.ª_____,
RG nº_____ e CPF nº _____.

_____, _____, de_____ de 2026.

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO N° 51/2026

IMPORTANTE: NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA

ITEM	QUANT.	LOTE 4 - DESCRIÇÃO DO ITEM INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS MÍNIMAS E MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (um)	**COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO** **MARCA: _____ *Novo e sem uso*** a) Processador: Intel Core i5 10ª geração ou superior; b) Memória RAM: mínimo 16 GB DDR4; c) Armazenamento: 1 TB SSD; d) Sistema Operacional: Windows 11 devidamente licenciado e instalado; e) Microsoft Office 2019 ou superior, em português brasileiro, devidamente licenciado e instalado; f) Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, e adaptador para rede cabeada padrão Ethernet com drives necessários instalados; g) Mínimo de 3 portas USB; h) Mínimo de 2 porta HDMI; i) Placa de vídeo dedicada; j) Fonte de alimentação elétrica de 127V ou bivolt; l) Cor: preta; m) Outros: teclado, mouse e caixa de som. n) Garantia mínima de 1 (um) ano	R$	R$

a) Valor global do **LOTE 4** conforme Termo de Referência: R$ _____ (por extenso): _____

b) Condições de pagamento : Conforme Item 15 do Edital.

c) O prazo de entrega : 10 (dez) dias úteis após envio da Ordem de Compra.

d) Validade da proposta : 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

e) A empresa declara para todos os fins de direito que o orçamento apresentado foi elaborado de forma completa e suficiente, estando de acordo com todas as especificações, condições e exigências constantes no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, responsabilizando-se integralmente pelos valores ofertados, não podendo alegar desconhecimento ou erro quanto às condições estabelecidas nos referidos documentos.

f) Representante legal, Sr./Sr.ª_____,

RG nº_____ e CPF nº _____.

_____, _____, de_____ de 2026.

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO N° 51/2026

IMPORTANTE: NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA

ITEM	QUANT.	LOTE 5 - DESCRIÇÃO DO ITEM INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS MÍNIMAS E MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02 (dois)	**NOTEBOOK** **MARCA: _____ *Novo e sem uso*** a) Processador: Intel Core i5 10ª geração ou superior; b) Memória RAM: 8GB DDR4; c) Armazenamento: 256GB SSD; d) Sistema Operacional: Windows 11 devidamente licenciado e instalado; e) Microsoft Office 2019 ou superior, em português brasileiro, devidamente licenciado e instalado; f) Tela Full HD 16:9 com definição mínima de 1920 x 1080 pixels e de tamanho mínimo de 15,6 polegadas com Webcam integrada e microfone embutido; g) Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth; h) Mínimo de 2 portas USB; i) Mínimo de 1 porta HDMI; j) Outros: Placa de vídeo dedicada ou integrada, saída para fone de ouvido; k) Tensão de entrada 127V ou bivolt; l) Bateria de 3 células; m) Fonte de alimentação original; n) Cor: prata ou preta; o) Garantia mínima de 1 (um) ano.	R$	R$

a) Valor global do **LOTE 5** conforme Termo de Referência: R$ _____ (por extenso): _____

b) Condições de pagamento : Conforme Item 15 do Edital.

c) O prazo de entrega : 10 (dez) dias úteis após envio da Ordem de Compra.

d) Validade da proposta : 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

e) A empresa declara para todos os fins de direito que o orçamento apresentado foi elaborado de forma completa e suficiente, estando de acordo com todas as especificações, condições e exigências constantes no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, responsabilizando-se integralmente pelos valores ofertados, não podendo alegar desconhecimento ou erro quanto às condições estabelecidas nos referidos documentos.

f) Representante legal, Sr./Sr.ª_____,

RG nº_____ e CPF nº _____.

_____, _____, de_____ de 2026.

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO N° 51/2026

IMPORTANTE: NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA

ITEM	QUANT.	LOTE 6 - DESCRIÇÃO DOS ITENS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS MÍNIMAS E MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (um)	**MONITOR DE LED 15”** **MARCA: _____ *Novo e sem uso*** a) Tamanho da tela: mínimo de 15 polegadas, formato widescreen; b) Resolução gráfica: mínimo de 1920 × 1080 pixels (Full HD); c) Fonte de alimentação compatível com tensão de 127V ou bivolt; d) Acompanhado de cabo HDMI e de alimentação; e) Possuir ajustes de brilho e contraste, bem como ajuste de inclinação da tela; f) Cor: preta; g) Garantia mínima de 1 (um) ano	R$	R$
2	01 (um)	**MONITOR DE LED 21”** **MARCA: _____ *Novo e sem uso*** a) Tamanho da tela: mínimo de 21 polegadas, formato widescreen; b) Resolução gráfica: mínimo de 1920 × 1080 pixels (Full HD); c) Fonte de alimentação compatível com tensão de 127V ou bivolt; d) Acompanhado de cabo HDMI e de alimentação; e) Possuir ajustes de brilho e contraste, bem como ajuste de inclinação da tela; f) Cor: preta; g) Garantia mínima de 1 (um) ano.	R$	R$
		VALOR TOTAL DOS ITENS:	R$	

a) Valor global do **LOTE 6** conforme Termo de Referência: R$ _____ (por extenso): _____

b) Condições de pagamento : Conforme Item 15 do Edital.

c) O prazo de entrega : 10 (dez) dias úteis após envio da Ordem de Compra.

d) Validade da proposta : 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

e) A empresa declara para todos os fins de direito que o orçamento apresentado foi elaborado de forma completa e suficiente, estando de acordo com todas as especificações, condições e exigências constantes no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, responsabilizando-se integralmente pelos valores ofertados, não podendo alegar desconhecimento ou erro quanto às condições estabelecidas nos referidos documentos.

f) Representante legal, Sr./Sr.ª_____,

RG nº_____ e CPF nº _____.

_____, _____, de_____ de 2026.

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO N° 51/2026

IMPORTANTE: NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA

ITEM	QUANT.	LOTE 7 - DESCRIÇÃO DO ITEM INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS MÍNIMAS E MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05 (cinco)	**MICROFONE DE MESA** **MARCA: _____ *Novo e sem uso*** a) Formato: tipo gooseneck (haste flexível ou articulável), apropriado para instalação sobre mesa, púlpito ou superfície equivalente; b) Padrão polar: direcional, do tipo cardioide, com capacidade de reduzir a captação de sons provenientes da parte posterior do microfone; c) Resposta de frequência: faixa de, aproximadamente, 40 Hz a 16 kHz, admitindo-se equipamento com faixa igual ou superior; d) Sensibilidade: aproximadamente -40 dB, com tolerância de ±2 dB, ou especificação equivalente conforme o padrão de medição informado pelo fabricante; e) Impedância de saída: aproximadamente 200 Ω, admitindo-se variação compatível com equipamentos profissionais de áudio e sistemas de entrada de microfone; f) Alimentação: compatível com alimentação em corrente contínua na faixa de 3 V a 48 V; g) Conector de saída: XLR, conexão de 3 pinos, fêmea, compatível com sistemas convencionais de áudio profissional; h) Haste: confeccionada em metal, com construção adequada ao uso contínuo; i) Comprimento da haste: mínimo de 40 cm; j) Cor: preta ou acabamento em tonalidade escura equivalente; k) Base: o equipamento não deverá incluir base de mesa ou suporte, devendo ser fornecido exclusivamente o microfone/hastes e respectivos componentes próprios de sua conexão, quando aplicáveis. l) Garantia mínima de 1 (um) ano.	R$	R$

a) Valor global do **LOTE 7** conforme Termo de Referência: R$ _____ (por extenso): _____

b) Condições de pagamento : Conforme Item 15 do Edital.
c) O prazo de entrega : 10 (dez) dias úteis após envio da Ordem de Compra.
d) Validade da proposta : 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
e) A empresa declara para todos os fins de direito que o orçamento apresentado foi elaborado de forma completa e suficiente, estando de acordo com todas as especificações, condições e exigências constantes no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, responsabilizando-se integralmente pelos valores ofertados, não podendo alegar desconhecimento ou erro quanto às condições estabelecidas nos referidos documentos.
f) Representante legal, Sr./Sr.ª_____,
RG nº_____ e CPF nº _____.

_____, _____, de_____ de 2026.

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO N° 51/2026

IMPORTANTE: NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA

ITEM	QUANT.	LOTE 8 - DESCRIÇÃO DO ITEM INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS MÍNIMAS E MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (um)	**DEPURADOR DE AR** **MARCA: _____ *Novo e sem uso*** a) Tipo: depurador de ar de parede, com funcionamento por recirculação do ar; b) Largura: mínima de 80 cm; c) Sistema de filtragem: composto por filtro de gordura lavável ou removível e filtro adicional apropriado para redução de odores, quando previsto para o tipo de equipamento; d) Velocidade: no mínimo, 02 (duas) velocidades de funcionamento; e) Potência: mínima de 100 W; f) Vazão de ar: mínima de 300 m³/h; g) Tensão elétrica: 127V ou bivolt; h) Estrutura: confeccionado em material resistente ao uso e à limpeza frequente; i) Comando: possuir sistema de acionamento e seleção de velocidades de fácil operação; j) Possuir baixo nível de ruído compatível com equipamentos de sua categoria; k) Cor: branca ou inox; l) Garantia mínima de 1 (um) ano.	R$	R$

a) Valor global do **LOTE 8** conforme Termo de Referência: R$ _____ (por extenso): _____

b) Condições de pagamento : Conforme Item 15 do Edital.
c) O prazo de entrega : 10 (dez) dias úteis após envio da Ordem de Compra.
d) Validade da proposta : 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
e) A empresa declara para todos os fins de direito que o orçamento apresentado foi elaborado de forma completa e suficiente, estando de acordo com todas as especificações, condições e exigências constantes no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, responsabilizando-se integralmente pelos valores ofertados, não podendo alegar desconhecimento ou erro quanto às condições estabelecidas nos referidos documentos.
f) Representante legal, Sr./Sr.ª_____,
RG nº_____ e CPF nº _____.

_____, _____, de_____ de 2026.

ANEXO XI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO N° 51/2026

IMPORTANTE: NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA

ITEM	QUANT.	LOTE 9 - DESCRIÇÃO DO ITEM INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS MÍNIMAS E MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (um)	**LIQUIDIFICADOR** **MARCA: _____ *Novo e sem uso*** a) Potência: mínima de 1.000 W; b) Capacidade do copo/jarra: mínimo de 2 litros; c) Modelo do copo/jarra: confeccionado em acrílico, com tampa dotada de sistema de encaixe seguro e abertura ou sobretampa que permita a adição de ingredientes durante o funcionamento; d) Velocidade: no mínimo 02 (duas) velocidades e função pulsar; e) Lâminas: confeccionadas em material resistente à corrosão, adequadas ao processamento de alimentos e dotadas de sistema de fixação seguro; f) Base: confeccionada em material resistente, com sistema de apoio, pés antiderrapantes ou solução equivalente que proporcione estabilidade adequada durante o funcionamento; g) Comando: possuir sistema de acionamento e seleção de velocidades de fácil operação; h) Tensão elétrica: 127V ou bivolt; i) Cor: branca ou preta; j) Garantia mínima de 1 (um) ano.	R$	R$

a) Valor global do **LOTE 9** conforme Termo de Referência: R$ _____ (por extenso): _____

b) Condições de pagamento : Conforme Item 15 do Edital.
c) O prazo de entrega : 10 (dez) dias úteis após envio da Ordem de Compra.
d) Validade da proposta : 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
e) A empresa declara para todos os fins de direito que o orçamento apresentado foi elaborado de forma completa e suficiente, estando de acordo com todas as especificações, condições e exigências constantes no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, responsabilizando-se integralmente pelos valores ofertados, não podendo alegar desconhecimento ou erro quanto às condições estabelecidas nos referidos documentos.
f) Representante legal, Sr./Sr.ª_____,
RG nº_____ e CPF nº _____.

_____, _____, de_____ de 2026.

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE CONFORMIDADE

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026

OBJETO: Aquisição de bens patrimoniais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Juquiá, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede na rua_____, por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste FATO IMPEDITIVO legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. Inexiste FATO IMPEDITIVO quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e em conformidade com o inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
5. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.
6. Que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juquiá;
7. Cumpre o artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 para obtenção de benefícios limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte para fins de participação na licitação.
8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
9. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação mediante art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021.

_____, ___ de _____ de 2026.

Proponente Razão Social / CNPJ
(assinatura e carimbo)

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026

OBJETO: Aquisição de bens patrimoniais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Juquiá, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (_____), sediada (endereço completo), declara para todos os fins de direito, especificamente para efeito de participação em licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2026, que está sob o regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

_____, ___ de _____ de 2026.

Proponente Razão Social / CNPJ
(assinatura e carimbo)